



ESTADO DO MARANHÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

Ofício 646/2024 - GR/UEMA

São Luís, 25 de maio de 2024.

A Sua Excelência a Senhora
LUZIA WAQUIM
Secretária Chefe do Gabinete do Governador
Nesta

C/C:
A Sua Excelência o Senhor
GUILBERTH MARINHO GARCÊS
Secretário de Estado da Administração
Nesta

Assunto: **solicitação de autorização (aquisição inexigível de multiplataforma web) – Decreto Estadual n.º 38.728/2023.**

Senhora Secretária,

Solicito autorização, nos termos do Decreto estadual acima epigrafado, para a contratação a seguir.

Coordenação de Desenvolvimento Institucional e Gestão (planejamento):

Kassyo Augusto Lima de Sousa, ID n.º 00882715/2.

Presidente da CSL: Sérgio Alberto Ribeiro Bacelar, ID n.º 00892777/1.

Objeto: Aquisição inexigível de multiplataforma web com conteúdos virtuais interativos para as práticas de ensino em saúde do Curso de Medicina do Centro de Ciências da Saúde Universidade Estadual do Maranhão - CCS/UEMA, que se encontra em fase de implantação no Campus Paulo VI, Campus São Luís.

Valor: R\$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais)

Dotação Orçamentária:

UNIDADE GESTORA: 240201 – Universidade Estadual do Maranhão - UEMA;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24201 – Universidade Estadual do Maranhão - UEMA;

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral

PROGRAMA: 411 - Apoio Administrativo

AÇÃO: 4457 - Administração da Unidade

SUBAÇÃO: 3831 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MATERIAIS PERMANENTES

NATUREZA DE DESPESA: 33903921 - Assinatura e Acesso de Sistemas Via Web

Fonte de recurso: 1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Compatibilidade com a finalidade institucional? Sim

Justificativa:

A presente aquisição se justifica em razão da necessidade de estruturação e bom funcionamento dos Laboratórios de ensino do Curso de Medicina do CCS/UEMA, que funcionará no Campus Paulo VI em São Luís - MA e está previsto para iniciar em setembro/2024. A estrutura dos Laboratórios que está sendo solicitada encontra-se prevista no Projeto Pedagógico e nas Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Medicina (Resolução n.º 03, de 20 de junho de 2014). Além disso, atende aos requisitos legais e pedagógicos para formação médica que ao longo dos anos vem passando por mudanças, incluindo práticas médicas desde o primeiro período do Curso.

A aquisição de um software de Bioatlas interativo que contenha atlas de anatomia e demais ciências morfológicas e fisiológicas, incluindo um cadáver virtual, é altamente justificável pelas seguintes razões:

1) O software oferece uma **representação visual detalhada do corpo humano**, permitindo que os alunos explorem estruturas anatômicas e compreendam sua organização e função de maneira precisa.

2) **Acesso a recursos educacionais abrangentes:** O bioatlas interativo pode conter uma vasta gama de recursos, incluindo imagens, modelos 3D, vídeos e textos explicativos, proporcionando aos alunos uma compreensão abrangente das ciências morfológicas e fisiológicas.

3) **Flexibilidade no aprendizado:** Os alunos podem acessar o software a qualquer momento e de qualquer lugar, permitindo que estudem e revisem os conceitos anatômicos e fisiológicos de forma independente e personalizada, de acordo com seu próprio ritmo de aprendizado.

4) É um **substituto eficaz para o uso de cadáveres reais:** O cadáver virtual oferecido pelo software pode ser uma alternativa ética e prática ao uso de cadáveres reais em práticas laboratoriais, evitando preocupações com conservação, disponibilidade e questões éticas.

5) **Segurança e higiene:** A utilização de um cadáver virtual elimina os riscos

associados ao manuseio de material biológico humano, garantindo um ambiente de aprendizado seguro e higiênico para os alunos.

6) **Atualização e personalização contínua:** O software pode ser atualizado regularmente para incluir novos conteúdos e recursos, bem como ser personalizado de acordo com as necessidades específicas do currículo e dos objetivos educacionais do Curso de Medicina.

7) **Preparação para a prática clínica:** Ao permitir que os alunos explorem virtualmente as estruturas anatômicas e compreendam os processos fisiológicos, o software os prepara de forma mais eficaz para a prática clínica, melhorando sua capacidade de diagnosticar e tratar pacientes com precisão.

As Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs), ferramentas interativas, simulações, jogos educacionais e plataformas de aprendizado online, possibilitam uma abordagem mais ativa e engajadora para o ensino, promovendo a participação dos alunos no processo de aprendizagem, contemplando o que está previsto no Projeto Pedagógico e nas Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Medicina (Resolução n.º 03, de 20 de junho de 2014). Além disso, atende aos requisitos legais e pedagógicos para formação médica que ao longo dos anos vem passando por significativas mudanças.

Em suma, a aquisição de um software de Bioatlas interativo, além de ser atualmente recomendável é um recurso pedagógico que pode enriquecer o ensino das ciências morfológicas e fisiológicas no Curso de Medicina, melhorando significativamente a qualidade do ensino ofertado pela UEMA. É um recurso riquíssimo, que proporciona aos alunos acesso a recursos educacionais abrangentes, seguros e atualizados, e preparando-os de forma mais eficaz para a prática médica.

Desse modo, solicito aquisição inexigível de multiplataforma web com conteúdos virtuais interativos para a práticas de ensino em saúde do Curso de Medicina do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Estadual do Maranhão - CCS/UEMA, que se encontra em fase de implantação no Campus Paulo VI - Campus São Luís, cujo descritivo dos itens e quantitativos segue especificado a seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE/ PRAZO
01	Software de Bioatlas interativo com visualizações 2D e 3D, contendo no mínimo: Atlas de anatomia humana masculino e feminino completo e detalhado com cadáver virtual, Bioatlas de Citologia, Histologia, Embriologia, Fisiologia, Patologia e Radiologia, com opção de Língua Portuguesa	Unid.	40 licenças com 12 meses de assinatura

Modo de Contratação: Inexigibilidade de Licitação.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Walter Canales Sant’Ana
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **WALTER CANALES SANT'ANA, REITOR**, em 28/05/2024, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **1640759** e o código CRC **2C735CB8**.

**Avenida Lourenço Vieira da Silva, 1.000 - Cidade Universitária Paulo VI - Bairro Jardim
São Cristóvão. São Luís - MA - CEP 65055-310**

- <https://www.uma.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO GOVERNADOR
SECRETARIA DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR – CHGG
SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES TÉCNICAS DO GABINETE DO GOVERNADOR - SAP

A Sua Senhoria o Senhor
LEANDRO DA SILVA COSTA
Presidente da Agência Estadual de Tecnologia da Informação

Nesta

Assunto: Encaminhamento de ofício de nº 646/2024 – GR/UEMA.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, segue ofício de nº 646/2024 – GR/UEMA, que solicita autorização para aquisição inexigível de multiplataforma web com conteúdos virtuais interativos para as práticas de ensino em saúde do Curso de Medicina do Centro de Ciências da Saúde Universidade Estadual do Maranhão - CCS/UEMA, que se encontra em fase de implantação no Campus Paulo VI, Campus São Luís.

Diante do exposto, **segue para análise e apresentação de parecer com retorno a este gabinete.**

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Data conforme o Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

JEÔNYS CALDAS CARVALHO AGUIAR

Secretário Adjunto de Planejamento e Ações Técnicas do Gabinete do Governador

Palácio dos Leões – Avenida D. Pedro II, s/n - Bairro Centro Histórico. São Luís - MA - CEP
- <http://www.ma.gov.br>



Documento assinado eletronicamente por **Jeonys Caldas Carvalho Aguiar, SECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E AÇÕES TÉCNICAS DO GABINETE DO GOVERNADOR**, em 06/06/2024, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **1802843** e o código CRC **C19EC19B**.



ESTADO DO MARANHÃO
AGÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI

PROCESSO Nº: 2024.240201.14021

INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MULTIPLATAFORMA WEB

MANIFESTAÇÃO Nº 90 / 2024 - GAB/ATI

São Luís/MA, data da assinatura eletrônica.

AO SENHOR,

SECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E AÇÕES TÉCNICAS DO GABINETE DO GOVERNADOR.

A Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI/MA, manifesta-se acerca do Processo SEI Nº 2024.240201.14021 e em resposta ao Ofício 4416 (1802843), que solicita manifestação acerca do Ofício nº 646/2024 – GR/UEMA (1640759) que trata do interesse da UEMA de aquisição de multiplataforma web com conteúdos virtuais interativos para as práticas de ensino em saúde do Curso de Medicina do Centro de Ciências da Saúde, na modalidade de contratação Inexigibilidade de Licitação.

O valor global estimado para a contratação é de **R\$ 15.840,00** (quinze mil, oitocentos e quarenta reais), para o prazo de 12 (doze) meses, referente à contratação de 40 licenças de uso do software Bioatlas interativo com visualizações 2D e 3D, atlas de anatomia humana masculino e feminino completo e detalhado com cadáver virtual, suporte e manutenção de sistema. Verifica-se na proposta comercial da empresa Medical Harbour (1640769), o detalhamento do valor total sendo R\$ 33,00 (trinta e três reais) mensal para a quantidade de 40 (quarenta) alunos.

Identifica-se ainda nos autos informação de disponibilidade orçamentária para subsidiar a contratação em questão, conforme apresentado no Ofício 646/2024 - GR/UEMA (1640759).

No tocante ao tema de Tecnologia da Informação Comunicação e Inovação (TIC), o Estado do Maranhão é regido, atualmente, pelo Decreto nº 39.217, de 2 de julho de 2024, que dispõe sobre os procedimentos para contratação e provimento de bens e serviços na área TIC, no âmbito da administração pública direta e indireta do Poder Executivo estadual.

Estabelece o Decreto supra, a competência da ATI/MA para a emissão de pareceres com a análise acerca da viabilidade técnica e aderência aos padrões, conformidades a normas, metodologias e especificações técnicas adotadas pela Administração Pública estadual, na forma do art. 2º, inciso XI.

Oportuno registrar que os pareceres técnicos elaborados por esta ATI/MA serão emitidos, exclusivamente, por meio do Sistema Integrado de Gestão Administrativa (SIGA), em concordância ao art. 18, §3º do normativo vigente.

Por fim, salienta-se que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo em apreço.

É O BREVE RELATÓRIO.

A presente manifestação se refere a contratação de 40 licenças de uso do software Bioatlas interativo com visualizações 2D e 3D, contendo no mínimo: Atlas de anatomia humana masculino e feminino completo e detalhado com cadáver virtual, Bioatlas de Citologia, Histologia, Embriologia, Fisiologia, Patologia e Radiologia, com opção de Língua Portuguesa, suporte e manutenção de sistema.

Identifica-se nos autos certidão da Associação das Empresas de Tecnologia da Informação, Regional de São Paulo - ASSESPRO (1640767), datada de 30 de março de 2023, atestando que a empresa Medical Harbour Aparelhos Médico-Hospitalares e Serviços em Tecnologia LTDA. "*é a autora e única fornecedora, no Brasil, do produto abaixo descrito.*"

Contudo, em que pese a validade do documento em referência, recomenda-se a juntada de nova certidão atualizada, com vistas a corroborar o que se atesta, considerando tratar-se de inexigibilidade de licitação.

ANTE O EXPOSTO, opina-se de forma **FAVORÁVEL** pela aquisição da multiplataforma web com conteúdos virtuais interativos para as práticas de ensino em saúde do Curso de Medicina do Centro de Ciências da Saúde da UEMA, no valor estimado de **R\$ 15.840,00** (quinze mil, oitocentos e quarenta reais), para o prazo de 12 (doze) meses, na modalidade de inexigibilidade de licitação, condicionado à observação das considerações exaradas na presente manifestação, devendo os autos retornarem a esta ATI/MA, via SIGA, para emissão de parecer técnico em momento oportuno.

Assim, retorna-se os autos à Secretaria Adjunta de Planejamento e Ações Técnicas do Gabinete do Governador, para conhecimento, aproveitando-se o ensejo para renovar votos de elevada estima e consideração.

É o que se manifesta, S.M.J.

LEANDRO DA SILVA COSTA

Presidente da Agência Estadual de Tecnologia da Informação



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO DA SILVA COSTA**, Presidente da Agência Estadual de Tecnologia da Informação, em 30/07/2024, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **2636839** e o código CRC **FBDDA1EE**.

Av. Professor Carlos Cunha, s/n - Ed. Nagib Haickel - Térreo, Centro Administrativo Estadual - CAE - Bairro Calhau. São Luís - MA - CEP 65075-411



ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO GOVERNADOR
SECRETARIA DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR
SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES TÉCNICAS DO GABINETE DO GOVERNADOR

Ao Magnífico Reitor
WALTER CANALES SANT'ANA
Universidade Estadual do Maranhão - UEMA
Nesta

Assunto: **Encaminhamento de resposta ao Ofício nº 606/2024 - GR/UEMA (1640759).**

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, segue anexo Ofício nº 606/2024 - GR/UEMA, dessa Universidade Estadual do Maranhão, por meio do qual solicita autorização para aquisição, por meio de inexigibilidade de licitação, de multiplataforma web com conteúdos virtuais interativos para as práticas de ensino em saúde do Curso de Medicina do Centro de Ciências da Saúde – CCS/UEMA.

Conforme o Decreto Estadual nº 38.728/2023, de 24 de novembro de 2023, e desde que cumpridas todas as normas constitucionais, legais e regulamentares, na forma do ordenamento jurídico incidente na matéria, **recomendamos a UEMA** a dar prosseguimento na aquisição, por meio de inexigibilidade de licitação, de multiplataforma web com conteúdos virtuais interativos para as práticas de ensino em saúde do Curso de Medicina do Centro de Ciências da Saúde – CCS/UEMA, no valor de R\$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais), com as seguintes ressalvas:

- a) Que atenda as especificações contidas na manifestação nº 90/2024 – GAB/ATI (ID: 2636839);
- b) O processo deverá ser instruído em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e ser integralmente virtualizado através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, seguindo as disposições constantes na Instrução Normativa nº 003/2023-SEAD;
- c) Que obedeça a centralização das licitações e compras estratégicas contidas no Decreto Estadual nº 38.425/2023, de 20 de julho de 2023, alterado pelo Decreto nº 38.479, de 15 de agosto de 2023.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

São Luís (MA), data da assinatura eletrônica.

Atenciosamente,

LUZIA WAQUIM
Secretária de Estado Chefe do Gabinete do Governador

GUILBERTH MARINHO GARCÊS
Secretário de Estado da Administração

Palácio dos Leões – Avenida D. Pedro II, s/n - Bairro Centro Histórico. São Luís - MA - CEP
- <http://www.ma.gov.br>



Documento assinado eletronicamente por **Luzia de Jesus Waquim**, **Secretária de Estado Chefe do Gabinete do Governador**, em 31/07/2024, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GUILBERTH MARINHO GARCÊS**, **SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, em 01/08/2024, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **2661335** e o código CRC **DE425868**.